|  |
| --- |
| **Nota explicativa:**  **(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do termo a ser assinado e publicado)**  **Caso haja viabilidade de uso compartilhado, nos moldes do art. 8º, do Decreto n.º 3.810/2023, todos os permissionários estarão vinculados ao presente instrumento. Nesse caso, o preâmbulo deverá ser readequado, com a qualificação de todos, e deverá constar ao final a assinatura de cada um dos representantes dos permissionários participantes.** |

**PERMITENTE:** [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º \*\*\*.000.000-\*\*, portador da carteira de identidade n.º \*\*\*0000.

**PERMISSIONÁRIO(A)**: [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º \*\*\*.000.000-\*\*, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º \*\*\*.000.000-\*\*, portador da carteira de identidade n.º \*\*\*0000, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA LEGISLAÇÃO REGENTE E DOS CASOS OMISSOS**

1.1 As partes, PERMITENTE e PERMISSIONÁRIO, ficam sujeitos às normas da Constituição do Estado do Paraná, do Decreto Estadual nº 3.810/2023, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Manual de Gestão de Bens Imóveis do Estado do Paraná e das demais normas federais e estaduais aplicáveis à espécie, de modo que a consecução do presente Termo cumpra com o disposto na legislação incidente sobre o tema.

1.1.1 Os casos omissos serão solucionados à luz das normas citadas, sem prejuízo de outras normas correlatas, bem como da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, Decreto-Lei n.º 4.657/1942.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DA PERMISSÃO**

2.1 O presente Termo tem por objeto a permissão de uso, a título gratuito, do(s) imóvel(is) relacionado(s) a seguir

|  |
| --- |
| **Nota explicativa:**  **(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do termo a ser assinado e publicado)**  **Deverá ser compatibilizado o quadro abaixo conforme o caso, de acordo com a quantidade de imóveis solicitados. Ainda, deverá ser especificado conforme o caso quais áreas serão utilizadas ou se o imóvel será utilizado em sua totalidade. A avaliação do imóvel deverá ser aquela constante no Sistema GPI.** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **01** | **N.º CPE:** |  |
| **Utilização:** |  |
| **Endereço:** |  |
| **Avaliação do imóvel:** |  |
| **Área a ser utilizada:** |  |
| **Doc. Cartorial:** |  |

2.2 O Local de Evento será utilizado pelo PERMISSIONÁRIO para XXX, com a previsão de XX pessoas, no(s) dia(s) XX, no(s) período(s) XX, sendo-lhe expressamente vedada sua utilização para finalidade diversa, bem como a cessão, o empréstimo, a locação e/ou a transferência a terceiros, e a realização de quaisquer obras, benfeitorias ou alterações sem a prévia e expressa autorização do PERMITENTE.

2.3 Integra o presente Termo:

2.3.1 Anexo I, a Planta Planimétrica Cadastral, elaborada pela empresa Hiparc Geotecnologia / NIP do Brasil / Enprol Engenharia e Projetos que delimita a área objeto da permissão de uso.

|  |
| --- |
| **Nota explicativa:**  **(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do termo a ser assinado e publicado)**  **A Planta deverá indicar a área a ser utilizada** |

2.3.2 Anexo II, Relatório de Bens Móveis constantes no imóvel objeto da presente permissão de uso.

|  |
| --- |
| **Nota explicativa:**  **(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do termo a ser assinado e publicado)**  **O relatório deverá ser relacionado com os bens afetos a permissão de uso/ área a ser utilizada.** |

2.3.3 Anexo III, Relatório das Condições Gerais do Imóvel, conforme modelo contido no Manual de Gestão de Bens Imóveis Públicos.

|  |
| --- |
| **Nota explicativa:**  **(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do termo a ser assinado e publicado)**  **O relatório deverá ser realizado pelo permitente previamente ao firmamento do Termo Precário de Permissão de Uso do Imóvel, devendo ser realizado um relatório para cada edificação integrante da permissão** |

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO USO GRATUITO**

3.1 Opresente Termo Precário de Permissão de Uso é feito a título gratuito, no qual não haverá movimentação nem repasse de recursos a qualquer título.

3.2. A permissão gratuita de uso não impede a responsabilização por perdas e danos causados ao bem público.

|  |
| --- |
| **Nota explicativa:**  **(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do termo a ser assinado e publicado)**  **Se ficar estabelecida a obrigação de pagamento por despesas de água, energia elétrica etc, deve ser incluída cláusula sequencial, alinhando-se com a cláusula sétima. Por ex.: 3.3. A responsabilidade pelo pagamento de despesas do bem está definida na Cláusula Sétima deste Termo.** |

**CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente Termo de Permissão terá vigência a partir da publicação do extrato do instrumento no Diário Oficial do Estado até o dia XX de XXXXXXXXX de 20XX, podendo, no entanto, ter sua vigência aditada, por mútuo consentimento entre as partes, não podendo ultrapassar o período máximo de 120 (cento e vinte) dias.

|  |
| --- |
| **Nota explicativa:**  **(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do termo a ser assinado e publicado)**  **Deverá ser especificado conforme o caso.** |

**CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES IMPOSTAS AO PERMISSIONÁRIO:**

5.1 O PERMISSIONÁRIO obriga-se a:

5.1.1 Responsabilizar-se pelas atividades que venha a exercer no interior do Local do Evento ora permitido, bem como por quaisquer danos que eventualmente ocorram em decorrência de sua utilização, durante todo o período em que mantiver uso das instalações;

* + 1. Utilizar as instalações e bens na forma compatível com sua destinação e características, exclusivamente para os fins indicados no presente Termo de Permissão de Uso, sob pena de responder por perdas e danos;
    2. Manter o imóvel em perfeito estado de emprego e conservação, como o declara ter recebido, devolvendo-os nas mesmas condições recebidas, uma vez findado ou rescindido o presente Termo;
    3. Responsabilizar-se por qualquer tipo de dano e/ou prejuízo que eventualmente ocorram ao imóvel público e/ou nos bens móveis constantes no imóvel durante todo o período em que mantiver uso das instalações, ficando obrigado a realizar os reparos ou ressarcimentos do dano ou prejuízo causado, no que lhe couber;
    4. Manter, às suas expensas, a limpeza, a higiene e a organização das áreas utilizadas do imóvel, bem como dar a destinação adequada aos resíduos sólidos resultantes das atividades objeto da permissão, sob pena de aplicação de multa;
    5. Proceder com as instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida, correndo às suas expensas as despesas correspondentes;
    6. Manter a segurança do imóvel, bem como informar imediatamente ao PERMITENTE sobre quaisquer irregularidades relacionadas ao uso do imóvel que possam prejudicar a integridade física do bem ou de qualquer turbação de posse que se verifique;
    7. Restituir o bem público imediatamente tão logo solicitada pelo PERMITENTE, ao final da vigência da permissão de uso ou em caso de revogação da mesma;
    8. Permitir livre acesso de servidores do PERMITENTE às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização;
    9. Providenciar a colocação de placa informativa deste instrumento. É proibida a transferência, a cessão, o empréstimo, a locação a terceiros os espaços objeto desta permissão, bem como a alteração da atividade permitida ou fora das áreas delimitadas;

|  |
| --- |
| **Nota explicativa:**  **(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do termo a ser assinado e publicado)**  **Art. 11. Obriga o permissionário a providenciar a colocação de placas informativas que descrevam que a utilização foi permitida pelo Estado do Paraná, por meio do órgão ou entidade estadual permitente, com a identificação do ato que lhe deu origem, o prazo de duração, e outras informações que se fizerem necessárias à plena publicidade do ato e expressamente estabelecidas no respectivo Termo Precário de Permissão de Uso Gratuito de Imóvel. §1º O quantitativo, dimensões e demais características das placas informativas mencionadas no caput deste artigo serão estabelecidas no Termo de Precário de Permissão de Uso Gratuito de Imóvel, de acordo com as dimensões e características do bem público. §2º As placas informativas deverão observar o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, vedada a indicação de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, bem como devem observar as vedações constantes da legislação eleitoral.** |

* 1. É proibida a colocação de letreiros, placas, anúncios, luminosos ou quaisquer outros veículos de comunicação no imóvel, sem prévia e expressa autorização do PERMITENTE;
  2. O PERMISSIONÁRIO consente que o Local do Evento ora recebido do PERMITENTE se encontra em bom estado de conservação, livre e desembaraçado de coisas e pessoas, obrigando-se assim a mantê-lo e restituí-lo nas mesmas condições que o recebeu, uma vez findo ou rescindido o presente Termo.

**CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES IMPOSTAS AO PERMITENTE:**

6.1 O PERMITENTE obriga-se a:

6.1.1 Disponibilizar ao PERMISSIONÁRIO o livre acesso ao bem descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Permissão de Uso;

6.1.2 Quando necessário, autorizar, dentro dos limites legais de competência, as medidas necessárias para viabilizar a conexão dos equipamentos do PERMISSIONÁRIO às redes de distribuição de energia elétrica, telefonia, água e esgoto;

6.1.3 Informar imediatamente ao PERMISSIONÁRIO sobre quaisquer irregularidades relacionadas ao Local do Evento que possam prejudicar a permissão ou onerar o PERMISSIONÁRIO;

6.1.4 Elaborar após findado ou rescindido o presente Termo “Relatório de Regularidade na Utilização do Imóvel".

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DESPESAS**

7.1. As despesas relacionadas ao abastecimento de água, energia elétrica, gás, internet e telefonia incidentes sobre o imóvel serão custeadas pelo PERMITENTE.

|  |
| --- |
| **Nota explicativa:**  **(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do termo a ser assinado e publicado)**  **Caso se convencione que o pagamento dessas despesas ficará a cargo do PERMISSIONÁRIO, o que deverá ser devidamente justificado no protocolo administrativo, deve-se substituir a cláusula 7.1 pelas seguintes:**  **“*7.1. As despesas, referente ao período do uso efetivo do imóvel, relacionadas ao abastecimento de água, energia elétrica, gás, internet, telefonia e da taxa condominial incidentes sobre o imóvel serão custeadas pelo PERMISSIONÁRIO*.”**  **“7.2. Para os fins previstos na Cláusula 7.1, o permissionário deverá recolher *ao Tesouro Geral do Estado, ou outra aplicação conforme autorizado em lei ou decreto, previamente à realização do evento, o valor de R$ \_\_\_\_\_, importância que deverá ser complementada ou devolvida, conforme avaliação do efetivo gasto.”***  **“7*.3 Caberá ao permitente a fiscalização do cumprimento do pagamento das despesas, por meio da apresentação dos documentos comprobatórios de pagamento por parte do permissionário*.”** |

7.2 as despesas relacionadas à limpeza, higiene, descarte de resíduos, bem como a organização do bem, deverão ser custeadas pelo PERMISSIONÁRIO;

7.3 as demais despesas necessárias à utilização do bem, deverão ser custeadas pelo PERMISSIONÁRIO.

**CLÁUSULA OITAVA: DA REVOGAÇÃO E DA RESCISÃO**

8.1 O permitente poderá revogar o Termo Precário de Permissão de Uso Gratuito de imóvel, extinguindo a permissão, em decorrência das hipóteses a seguir elencadas, mediante ato unilateral e escrito, sem que seja devida ao PERMISSIONÁRIO indenização de qualquer espécie ou natureza:

8.1.1 – ocorrer utilização diversa da estabelecida no presente Termo;

8.1.2 – houver renúncia à permissão ou se o PERMISSIONÁRIO deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;

8.1.3 – houver necessidade, em qualquer época, do PERMITENTE dispor para seu uso da área vinculada ao Termo Precário de Permissão de Uso Gratuito de Imóvel;

8.1.4 – restar caracterizado cumprimento irregular ou inadimplemento das cláusulas estabelecidas no presente Termo;

8.1.5 – ocorrer episódio de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Termo;

8.1.6 – houver desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

8.1.7 – ocorrer a morte da pessoa física que figure como permissionário;

8.1.8 – houver a transferência, a cessão, o empréstimo ou a locação a terceiros dos espaços objeto desta permissão,

8.1.9 – descumprimento das obrigações previstas na Cláusula Quinta.

8.2. A PERMITENTE poderá, ainda, revogar a permissão de uso, por justificadas razões de necessidades públicas prementes, caso em que deverá proceder com prévia comunicação de, no mínimo, 3 (três) dias úteis, à permissionária.

8.3 O PERMISSIONÁRIO poderá rescindir o presente Termo, com aviso prévio de, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência, devendo o PERMITENTE proceder à vistoria do imóvel, a fim de apurar eventuais prejuízos ou danos ao bem público, dando ciência do relatório elaborado ao PERMISSIONÁRIO

**CLÁUSULA NONA:** **DAS SANÇÕES:**

* 1. O PERMISSIONÁRIO que incorrer em infrações, sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos artigos 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo da responsabilização penal, civil e por improbidade administrativa.
  2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e da ampla defesa.
  3. A aplicação das sanções previstas em Lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO**

* 1. Fica o(a) servidor(a) XXX, inscrito(a) no CPF nº \*\*\*.000.000-\*\*, RG \*\*\*0000, ocupante do cargo XXX, responsável pela fiscalização do cumprimento das cláusulas do presente Termo.

|  |
| --- |
| **Nota explicativa:**  **(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do termo a ser assinado e publicado)**  **Deverá ser indicado o servidor responsável pela fiscalização, nos moldes do art. 14 do Decreto n.º 3.810/2023: “*Art. 14. Caberá à Secretaria de Estado ou à Entidade a que estiverem vinculados os imóveis a gestão do Termo Precário de Permissão de Uso Gratuito de Imóvel, bem como a sua fiscalização.”*** |

* 1. A fiscalização do Termo Precário de Permissão consistirá na realização de relatórios, inspeções, vistorias e assemelhados, a fim de emitir parecer técnico sobre a execução do referido termo.
  2. Após o término do evento ou em caso de revogação/rescisão do Termo Precário de Permissão, incumbe ao Permitente proceder a sua vistoria final, a fim de apurar eventuais prejuízos ou danos ao bem público, dando ciência do relatório elaborado ao PERMISSIONÁRIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GESTÃO**

11.1 Fica o(a) servidor(a) XXX, inscrito(a) no CPF nº \*\*\*.000.000-\*\*, RG \*\*\*0000, ocupante do cargo XXX, responsável pela gestão do presente Termo, com a missão de administrá-lo, desde sua formalização até o termo de cumprimento dos objetivos.

|  |
| --- |
| **Nota explicativa:**  **(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do termo a ser assinado e publicado)**  **Deverá ser indicado o servidor responsável pela gestão, nos moldes do art. 14 do Decreto n.º 3.810/2023: “*Art. 14. Caberá à Secretaria de Estado ou à Entidade a que estiverem vinculados os imóveis a gestão do Termo Precário de Permissão de Uso Gratuito de Imóvel, bem como a sua fiscalização.”*** |

11.2 São atribuições do gestor do Termo Precário de Permissão de Uso:

11.2.1. zelar para que a documentação do ajuste esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua formalização até o exaurimento do relatório mencionado na cláusula 10.3;

11.2.2. atuar como interlocutor do órgão ou entidade responsável pela celebração do Termo;

11.2.3 verificar o cumprimento dos prazos de emissão de relatórios oriundos da fiscalização, mencionados na cláusula 10.2;

11.2.4 zelar pelo cumprimento integral do Termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 As partes, PERMITENTE e PERMISSIONÁRIO, se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do presente Termo, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal n° 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto Estadual n° 6.474/2020.

12.2 O PERMISSIONÁRIO fica obrigado a manter, durante toda a vigência do presente Termo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de regularidade junto à Receita Federal, Receita Estadual, ao Cadastro Informativo Estadual (CADIN Estadual) e ao Tribunal Superior do Trabalho (TST).

12.3 A permissão de uso não supre a necessidade de Alvará de Localização e Funcionamento, Alvará Sanitário, ou qualquer outra licença legalmente exigida, nos casos em que couber, devendo estas estar a cargo do(a) PERMISSIONÁRIO(A).

12.4 Eventuais benfeitorias realizadas no imóvel permitido ao uso serão automaticamente incorporadas ao Estado do Paraná, não remanescendo ao permissionário direito a qualquer espécie de indenização, nem tampouco o exercício de retenção por aquelas benfeitorias.

12.5 O agente público responsável e o particular beneficiário velarão pela observância das vedações constantes da legislação eleitoral, especialmente o art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

12.6 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Curitiba/PR (Foro Central da Comarca da Região Metropolitana), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| [Nome do representante legal do Permitente]  [Função do representante legal do Permitente]  [Nome do Órgão/Entidade Permitente]  **REPRESENTANTE DO PERMITENTE** |

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| [Nome do representante legal do(a) Permissionário(a)]  [Função do representante legal do(a) Permissionário(a)]  [Nome do Órgão/Entidade Permissionário(a)]  **REPRESENTANTE DO(A) PERMISSIONÁRIO(A)**   |  | | --- | | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  [Nome do fiscal do Termo]  [Função do fiscal do Termo]  [Nome do Órgão/Entidade Permitente]  **FISCAL DO TERMO** |   \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  [Nome do gestor do Termo]  [Função do fiscal do Termo]  [Nome do Órgão/Entidade Permitente]  **GESTOR DO TERMO** |